

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, DEFIRO o pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP – Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº 200.020.0025-1 – imóvel situado na Rua Hilário Magro Junior, nº 157 foi de R\$ 5.239.680,00 que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.

2. "Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6017.2020/0005401-0 - (SF) Análise de Isenções e Incentivos fiscais

Despacho deferido

Interessados: ANGELO RICARDO ARANTES

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, DEFIRO o pedido de avaliação especial uma vez que o valor apurado pela DIMAP – Divisão de Mapas de Valores para o imóvel SQL nº 309.053.0253-1 – imóvel situado na Rua Itapiru, 53 a 89, vaga 23 M, Saúde, foi de R\$ 72.282,00 que deverá ser adotado como valor venal para fins de recolhimento do ITBI-IV, salvo se o valor da transação for maior.

2. "Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: Base Legal: art. 7º, 7ºA, 7ºB da Lei 11.154/91, com redação dada pela Lei nº 14.256/06 e art. 10º do Decreto nº 51.627/10;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

**SUREM/DEJUG/DIREC**

Processo n.º 6017.2020/0033222-2

CCM nº: nihil

Tipo: (SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação

Assunto: Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ nº: 24.236.917/0001-58

Interessada: CR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Advogado: OAB nº nihil

**DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, DEFIRO a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI****6017.2021/0005031-8**

Despacho indeferido

Interessado: JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido inicial, por falta de objeto, em razão do requerente ter pedido a homologação para fins de emissão de certidão negativa de débitos. A certidão já foi requerida nos autos do processo SEI 6017.2021/0004377-0.

Processo: 6017.2021/0007668-6

Interessado: Ricardo Domingues da Costa Silva

Assunto: Retificação de guia de ITBI-IV

SQL nº: SQL 009.026.0157-1

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia de ITBI-IV, fazendo constar que a etiqueta nº 52.415.052-1 retifica e complementa a de nº 52.905.442-6, e não como constou anteriormente.

Processo: 6017.2021/0007845-0

Interessado: Luis Cláudio Iwata

Assunto: Retificação de guia de ITBI-IV

SQL nº: 047.158.0107-8

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia de ITBI-IV, fazendo constar que a etiqueta nº 54.416.911-5 retifica e complementa a de nº 54.406.622-7, e não como constou anteriormente.

Processo: 6017.2021/0009011-5

Interessado: Manoel do Rego

Assunto: RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV

IPTU nº: 030.117.0524-0

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia de ITBI-IV, fazendo constar na etiqueta nº 54.386.989-1, o SQL 030.117.0524-0 e o apartamento 252, conforme o contido na escritura de compra e venda, e não como constou anteriormente.

Processo: 6017.2021/0000278-0

ASSUNTO: Pedido de Retificação de Guia cumulado com Homologação de Recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADA: Renata Baptista Bueno Ribeiro da Silva

SQL: 157.229.0523-1

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia, a fim de fazer constar, na guia DAMSP nº 54.341.377-2, a data de transação 27/10/2020, e não como constou anteriormente, bem como HOMOLOGO os pagamentos, uma vez que o ITBI-IV incidente sobre a aquisição de 50% do imóvel de SQL 157.229.0523-1 por Renata Baptista Bueno Ribeiro da Silva, CPF 116.264.248-37, em 27/10/2020, foi recolhido em conformidade com a legislação municipal vigente, por meio das guias DAMSP nº 54.341.377-2 e nº 54.387.000-6.

PROCESSO: 6017.2021/0010544-9

ASSUNTO: Pedido de emissão de guia de ITBI-IV

INTERESSADA: Silvia Rocha

SQL: 071.418.0352-1 e 071.418.0385-8

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, INDEFIRO o pedido de emissão da guia de ITBI-IV, tendo em vista a não apresentação de instrumentos de transmissão ocorridos entre 01/03/1980 e 31/12/2000, cabendo ao sujeito passivo sua emissão para fatos geradores ocorridos após esse período. Para a transferência decorrente da sentença homologatória de separação consensual com trânsito em julgado em 16/04/2004, o contribuinte deverá efetuar DTI's, separadamente, para o apartamento e para a vaga, mencionando no campo 'valor da transação' os valores venais de 2004, R\$ 42.771,00 e R\$ 8.714,00, respectivamente.

**DIVISÃO DE JULGAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****DIVISÃO DE JULGAMENTO**

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir da data desta publicação:

Antonio Bragança Retto

CPF: 003.783.728-15

OAB: 17.661

Mauren Gomes Bragança Retto

CPF: 298.234.138-78

OAB: 234.810

PAULA MOREIRA DIAS CASTRO

CPF: 063.287.298-55

OAB: 85.964

PAULA DE OLIVEIRA RUSSO

CPF: 274.383.898-12

OAB: 221.088

LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 435.090.178-70

OAB: 442.681

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****PROCESSO N.º – INTERESSADO – CPF E CCM****N.º – ASSUNTO – DESPACHO.**

6017.2020/0030026-6 – JOSE CARLOS ALVES – 806.324.248-34 e 2.748.953-1

CDJP – Autos da ação nº 0012695-12.2009.8.26.0053

- 14ª VFP.

**DESPACHO:**

1. Tendo em vista as informações do presente processo e atentando para as novas informações trazidas por DICAJ ao doc. 040453946, RERRATIFICO o despacho 034790407 previamente exarado por este DEJUG para que conste da seguinte maneira:

1.1 AUTORIZO a retificação do Ali 67.449.166, nos termos do doc. 039416081 (providências já processadas por FISC ao doc. 040246707);

1.2 AUTORIZO o cancelamento dos Ali 66.357.268, 66.357.276, 67.002.684, 66.985.455, 66.985.510,66.989.540 e 66.989.752.

PROCESSO N.º – INTERESSADO – CPF e CCM N.º – ASSUNTO – DESPACHO.

6021.2020/0024103-2 – BERNARDO OSWALDO FRANCEZ – 039.808.128-04 e 2.780.785-1

CDJP – Autos das ações nº 0013334-30.2009.8.26.0053, 1019728-84.2019.8.26.0053 e 1020046-04.2018.8.26.0053 (individuais) e ACE 0016575-12.2009.8.26.0053 (coletiva).

**DESPACHO:**

1. Tendo em vista as informações do presente processo, o resultado ou o decidido nos autos das ações nº 0013334-30.2009.8.26.0053, 1019728-84.2019.8.26.0053 e 1020046-04.2018.8.26.0053 (individuais) e ACE 0016575-12.2009.8.26.0053 (coletiva), AUTORIZO a adoção das seguintes providências:

**1.1. Cancelamento dos seguintes Ali's:**

Item	Ali	Item	Ali	Item	Ali	Item	Ali
01	66.297.940	12	66.298.059	23	66.298.172	34	66.298.288
02	66.297.958	13	66.298.067	24	66.298.180	35	66.298.296
03	66.297.966	14	66.298.075	25	66.298.199	36	66.298.300
04	66.297.974	15	66.298.083	26	66.298.202	37	66.298.318
05	66.297.982	16	66.298.091	27	66.298.210	38	66.298.326
06	66.297.990	17	66.298.113	28	66.298.229	39	66.298.334